CONGRESSO NACIONAL

MPV 582

00138

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

		<u> </u>		
Data 27/09/2012  Medida Provisória n.º 582, de 20 de Setembro de 2012				C.4
27/09/2012	Medida	Provisoria n. ":	82, de 20 de S	etembro de 2012
DEP. ANTONO CA	RLOS MENI	DES THAME (I	PSDB/SP)	n.° do proutuário 332
1 Supressiva 2. ss	ubstitutiva 3	. X modificativa	4. 🗆 aditiva	5. Substitutivo global
Página A	rtigo	Parágrafos	Inciso	alínea
		TEXTO / JUSTIFIC		
O Art. 15 da MP 582, de 20 de Setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:				
"Art. 15				
diretamente aos fornece I — o valor apurado será pessoas físicas e jurídio unidades agroindustriais II — o valor apurado se aos produtores de que laranja ou, ainda, diretada comercialização coi III — outras formas de	dores de laranjá rateando pelo ras no período , bem como a prá repassado o trata o inciso amente ao proma unidade agrepasse dos o como de la co	a, segundo os sego número de caixa de constituição do produção dos sóci diretamente pela anterior, mediante agroindustrial referéditos aos produ	quintes critérios: as de laranjas ade o crédito, excluin- ios ou acionistas de s empresas ben- nte o incremento a apresentação de erente ao período utores poderão se	quiridas dos produtores rurais do-se a produção própria das
JUSTIFICAÇÃO				
A Medida Provisória desonera a cadeia produtiva de suco de laranja para exportação da				

**PARLAMENTAR** 

uma parte desse crédito seja repassada aos produtores independentes, fornecedores de laranja.

tributação de PIS/PASEP e COFINS, beneficiando, sobretudo, as agroindústrias que atuam na área. No entanto, não traz benefício direto aos citricultores — produtores independentes de laranja - que enfrentam uma conjuntura muito adversa para o desenvolvimento de suas atividades. Em função disto, a Emenda que apresentamos objetiva corrigir essa deficiência por intermédio da alteração da redação do art. 15 da Medida Provisória, de forma a elevar o percentual do crédito presumido, garantindo que

	and the second s
Subse	cretaria de Apoio às Comissões klistas
Recet	100 em M 109 120 12 ds 16644
	Valaria / Mat. 46057

- Supleane